

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 109 | Terça-feira, 14 de Junho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Alonso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Lourival Casula Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

2042 22
17

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 096, de 14 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.796.752,99 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de

2021, bem como o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.796.752,99 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), na Fonte 46, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, oriundo de Transferências de Recursos do SUS - COVID-19 (Custeio) - FR 46.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de junho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 096, de 14 de junho de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.122.0101.2.839 - Enfrentamento de Emergência COVID - 19

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46	151	R\$ 2.796.752,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	152	R\$ 7.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 9.796.752,99
Total da Suplementação				R\$ 9.796.752,99

Portaria:

PT n.º 1380/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2022, MARCIO DE BARROS MARQUES, CPF: XXX-XXX-917-71, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

CA, CPF: XXX-XXX-557-00, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FME nº 45 / 2022

Ato de Designação da Comissão de Fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:
I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº xxxxxx.047-30;

II - Alessandro dos Santos Faria, mat. 48.212, CPF nº xxxxxx.707-99;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº xxxxxx.287-51.



Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2042/2022, contrato FME nº 043/2022, relativo à contratação de empresa para Locação de veículos executivos destinados a atendimento nas ações da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 09 de junho de 2022.

Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMFAT nº 16/2022

Ato de Designação da Comissão de Fiscalização

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - César Tiago Cordeiro Chaves Faria, mat. 47.410, CPF nº xxxxxx.517-13;

II - Gabriela Alfradique Prevot, mat. 48.927, CPF nº xxxxxx.677-00;

III - Bruna Correia da Silva, mat. 44.787, CPF nº xxxxxx.367-85;

Art. 2º - Os servidores designados, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2035/2021, que tem como objeto "Aquisição de peças para instalação de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia", contrato SEMFAT nº 33/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de junho de 2022.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Contrato:

Extrato dos contratos temporários e excepcional dos profissionais para exercício da função de professor da Rede Municipal de ensino de Itaboraí

Processo Administrativo Nº 1525/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº:12.361.0009.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa:31.90.04.00.00 - contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015

n.º do contrato	Nome	Função	CPF	Valor R\$	Início	Término
1138/2022	Andrea da Cruz Carlos Santos	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.157-46	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1139/2022	Heloisa Helena Ramos Ribeiro de Oliveira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.107-02	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1140/2022	Stefany Santana terra	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.507-89	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1141/2022	Thaís Campos Martins	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.597-81	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1142/2022	Rosilene Ribeiro da Cruz Olegário	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.417-15	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1143/2022	Laís Alves de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.717-64	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1144/2022	Gianine Francisco Bento	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.407-02	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1145/2022	Mário Jorge Noronha Araújo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Arte	xxxxxx.317-84	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1146/2022	Thamires de Alcântara da Silva	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.087-40	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1147/2022	Jessica Ferreira Wantil	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.877-80	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1148/2022	Glaucia Soares da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.957-39	1.212,00	24/05/2022	24/05/2023
1149/2022	Tháís Custódio Carvalho	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.907-95	1.212,00	25/05/2022	25/05/2023
1150/2022	Neuza Maria Siqueira	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.467-83	1.212,00	25/05/2022	25/05/2023
1151/2022	Maria das Graças dos Anjos Chagas	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.517-45	1.212,00	30/05/2022	30/05/2023
1152/2022	Renan Martins Brito de Jesus	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.657-56	1.212,00	25/05/2022	25/05/2023
1153/2022	Rosângela Arruda Gomes	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.527-73	1.212,00	26/05/2022	26/05/2023
1154/2022	Rosimeri Coelho Bento	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx.537-20	1.212,00	26/05/2022	26/05/2023
1155/2022	Sônia dos Santos do Nascimento	Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental e da I a V Fase da EJA	xxxxxx..287-88	1.212,00	26/05/2022	26/05/2023



ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO FME Nº 037/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Alessandro dos Santos Faria**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.212, CPF nº 043.907.707-99, da função de fiscal, e designar a servidora **Jackson Lucas da Costa Santos**, mat. 53.713, CPF nº. 190.816.477-84, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO** do Processo nº 2042/2022, contratos FME nº 043/2022, 044/2022 e 045/2022, relativo à contratação de empresa para Locação de veículos executivos destinados a atendimento nas ações da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, mantendo os demais servidores já designados, na função de fiscal.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do Fundo Municipal de Educação

Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Jackson Lucas da Costa Santos, mat. 53.713



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 2091d0b3-8fb3-11ee-a86a-e69d40257834

Código CRC: 2565645767